

## **DISCIPLINA, CORPO E MEMÓRIA: O ASSÉDIO SEXUAL CONTRA AS MULHERES E A CULPABILIZAÇÃO DAS VÍTIMAS NAS MÍDIAS**

Francélia Nunes de Medeiros Ferreira  
Lúcia Helena Medeiros

*Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN. E-mail: [franceliamedeiros@gmail.com](mailto:franceliamedeiros@gmail.com)  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN. E-mail [luciahelenamct@hotmail.com](mailto:luciahelenamct@hotmail.com)*

### **Resumo**

Este trabalho, que está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem – PPCL e ao Grupo de Estudos do Discurso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – GEDUERN, insere-se no campo de pesquisa da Análise do Discurso de orientação francesa, de vertente foucaultiana. O trabalho traz um diálogo com os estudos históricos, sociológicos e midiáticos e tem por objetivo interpretar os vestígios de memória presentes nos discursos de culpabilização da mulher vítima de assédio sexual, em matérias publicadas na internet. Especificamente, se analisam aqui os comentários de internautas sobre o caso de assédio sexual praticado pelo ator José Mayer, que traz como vítima a figurinista da rede Globo Susllem Tonani, reverberado em diversos ciberespaços; e ainda o caso de assédio sexual envolvendo sócios da revista playboy e modelos, publicado no site G1, da globo, em abril de 2017. Para tanto, nos baseamos, epistemologicamente, nos estudos de Foucault (1984; 1995; 1999); Faria e Castro (2013); Bourdieu (1997); Silverstone (2005) e Safiotti (2004). Logo, concluímos que a culpa imposta às mulheres pelo assédio sexual sofrido, está relacionada, historicamente, a um poder simbólico de dominação do homem sobre o corpo da mulher, algo advindo do patriarcado, que se prolifera rapidamente com os holofotes da mídia.

**Palavras-chave:** Mulher, culpabilização, assédio sexual, mídia.

### **Introdução**

Quantas vezes teremos que nos sentir despidas pelo olhar de um homem, e ainda assim – ou por isso mesmo – sentir medo de gritar e parecer louca? Quantas vezes teremos que ouvir, inclusive de outras mulheres: “ai que exagero! Foi só uma piada”. Quantas vezes vamos deixar passar, constrangidas e enojadas, essas ações machistas, elitistas, sexistas e maldosas? (SUSLLEM TONANI, figurinista da Rede Globo, Revista VEJA, 2017, p. 75).

A confissão de Susllem Tonani, após ser alvo de assédio, pelo ator José Mayer, resume com maestria o sentimento de muitas vítimas de violência sexual na sociedade. E os casos de assédio, se comparados com outros crimes sexuais, como o estupro, por exemplo, onde há a violação do corpo de forma mais efetiva, seja através de penetração anal ou vaginal ou por meio de atos libidinosos, é visto recorrentemente como de caráter menos ofensivo à dignidade sexual feminina. Por isso, não vemos no Brasil tantas matérias midiáticas sobre o tema, a não ser que o/a protagonista seja um sujeito famoso e com notoriedade, ademais os relatos passam despercebidos.

Segundo Gregolin (2007) as mídias de massa representam na contemporaneidade um palco precioso para a fabricação de identidades. E em meio a esses dispositivos tecnológicos acentuamos

a presença da *internet*, tida popularmente como “terra de ninguém”, local onde tudo pode ser postado, sem um maior controle da palavra lançada. Isto pode ser percebido nitidamente por meio dos comentários machistas e maliciosos escritos em matérias sobre crime sexuais, publicados *online*. É comum lermos, nesses *ciberespaços*, discursos que fabulam a identidade feminina como um ser luxurioso e provocante, por isso, muitas mulheres, são culpabilizadas pela violação sofrida, transformando-se rapidamente em ré, e, por vezes, absorvendo o perpetrador. Os argumentos utilizados para esses casos, quase sempre, estão relacionados com a localidade onde a vítima se encontrava na hora do crime, a roupa que vestia, e a utilização de bebidas alcoólicas ou drogas por ela, dentre outros fatores, que legitimam a violação do corpo feminino, pois, nesse cenário, a mulher estaria fugindo à ordem do discurso disciplinar imposta há épocas sobre o seu corpo.

Não é raro ouvir ou ler discursos como: *a culpa é dela mesma, coloca roupinha sexual seminua e quer o quê? A gente só acha o que procura, ela procurou. Merecido!*<sup>1</sup>, após a postagem de um caso de crime sexual na *internet*. Esse comentário, especificamente, está atrelado ao acontecimento do estupro coletivo, que se deu na cidade do Rio de Janeiro, envolvendo 33 homens e uma jovem de 16 anos. Se em uma barbárie como está se ouvem comentários tão chauvinistas como o exposto, imagine em um caso de assédio, quando a prática é tida, pelo senso comum, como uma “cantada boba” ou apenas uma “piada” como disse Suslem em seu discurso. No entanto, o assédio pode trazer consequências psicológicas graves para a vida da mártir, sendo algo mais recorrente do que se imagina.

Uma pesquisa desenvolvida pela *Organização Internacional de Combate à Pobreza ActionAid*, em 20 de maio de 2017, mostrou que, dentre 503 mulheres brasileiras, de todas as regiões do país, 86% relataram já terem sido vítimas de assédio em suas cidades. As formas mais recorrentes, foram: o assédio com 77%, seguido por olhares insistentes com 74%, comentários de cunho sexual com 57%, e xingamentos com 39%. O estudo também revelou que metade das mulheres entrevistadas contaram que já foram seguidas nas ruas, sendo que 44% tiveram seus corpos tocados, 37% descreveram que homens se exibiram para elas, e 08% que já foram estupradas.<sup>2</sup> Até pouco tempo o assédio sexual era um fenômeno desconhecido na sociedade até que o debate foi iniciado por uma organização não governamental (ONG) da Americana, chamada *Stop*

---

<sup>1</sup> Disponível em: [http://expresso.sapo.pt/blogues/bloguet\\_lifestyle/Avidadesaltosaltos/2016-05-27-Violada-por-trinta-homens-mas-a-culpa-foi-dela](http://expresso.sapo.pt/blogues/bloguet_lifestyle/Avidadesaltosaltos/2016-05-27-Violada-por-trinta-homens-mas-a-culpa-foi-dela). Acesso em: 10. Nov. 2016.

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.actionaid.org.br/news/em-pesquisa-da-actionaid-86-das-brasileiras-ouvidas-dizem-ja-ter-sofrido-assedio-em-espa>. Acesso em: 23. Mai. 2017.

*Street Harassment*, e no Brasil encadeado pela campanha #Chegadefiu-fiu, organizada pela jornalista Juliana de Faria e pela socióloga Bárbara Castro, através da ONG *Think Olga*. A campanha, nascida em 2013, tem por intuito trazer à tona a perniciosidade do assédio sexual, não só no espaço de trabalho, mas também em locais públicos, tornando o assédio um problema de segurança e mobilidade urbana. A campanha dá voz às mulheres que sofrem cotidianamente com esse constrangimento, por meio de um *blog* e página no *facebook*.

Levando em consideração a atual visibilidade midiática sobre o crime de assédio sexual, este trabalho tem por objetivo interpretar os vestígios de memória presentes nos discursos de culpabilização da mulher vítima de assédio, em matérias publicadas na *internet*. Para tanto, utilizamos o método arqueogenalógico de Foucault, para analisar comentários de internautas sobre o caso de assédio sexual cometido pelo ator José Mayer – que traz como vítima a figurinista da Rede Globo Susllem Tonani – e também sobre o caso de assédio envolvendo sócios da revista *playboy* e algumas modelos, publicado no *site GI*, da Globo, em abril de 2017. Como base teórica nos apoiamos no campo de pesquisa da Análise do Discurso de tradição francesa (AD), com aporte nos preceitos de Foucault (1984; 1995; 1999), fazendo uma ponte com os estudos sociológicos (SAFFIOTI, 2004; FARIA e CASTRO, 2013), históricos (BOURDIEU, 1997) e midiáticos (SILVERSTONE, 2005).

## **1 O assédio sexual**

O assédio sexual não é um fenômeno restrito à atualidade, apesar de hoje ele possuir uma maior visibilidade por meio dos dispositivos midiáticos. Patrícia Galvão ou Maria Lobo, como era popularmente conhecida, foi uma das primeiras escritoras feministas a descrever, em seu romance *Parque industrial* (anos 30), a difícil vida das operárias da época, que sofriam com “as longas jornadas de trabalho, os baixos salários, os maus tratos dos patrões e sobretudo, com o contínuo assédio sexual” (RAGO, 2008, p. 578). No entanto, antes mesmo de entrarem no campo do trabalho remunerado – espaço destinado aos homens por séculos – as mulheres já sofriam assédio por parte de seus patrões. Sobre isso, Matthews-Grieco (2008, p. 234) expõe que na aristocracia brasileira se pressupunha que o patrão “tinha o direito de explorar os corpos daqueles que trabalhavam para ele – o direito ao trabalho físico e aos favores sexuais”. Esse direito se estendia não apenas aos chefes de família, mas também aos seus filhos homens. Neste cenário as serviçais não eram apenas assediadas sexualmente, eram também ameaçadas e obrigadas a terem relações sexuais com seus chefes, o que, quase sempre, resultava em gravidez. Com medo de perder o emprego, muitas criadas, recusavam-

se “a nomear o sedutor [...] esperando com certeza que sua atitude de evitar um escândalo lhes valesse a gratidão material de seu sedutor ou de sua família” (MATTHEWS-GRIECO, 2008, p. 235).

Passaram-se os anos e o assédio sexual só foi prescrito em lei no século XXI, graças às mobilizações dos movimentos feministas que reivindicaram a prática como um crime à dignidade sexual feminina. Nestes termos o assédio está disposto no Art. 216-A, da Lei nº 10.224 de 15 de maio de 2001, um aditivo ao Código Penal Brasileiro (Decreto-lei nº 2.848, de 07 de novembro de 1940), a qual a lei não dispõe sobre todos os comportamentos de ordem sexual, mas sobretudo aqueles praticados em locais de trabalho: *constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função: pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos*<sup>3</sup>. Logo, os casos envolvendo assédios em ônibus ou metrô, por exemplo, não se configurariam perante a lei como assédio, mas como importunação ofensiva ao pudor, prescrito no Art. 61, da Lei nº 3688 de 03 de outubro de 1941<sup>4</sup>, que pune essa transgressão, em locais públicos, com pena estipulada pelo juiz, já que nesses espaços não haveria uma hierarquia laboral assimétrica entre os sujeitos, que suporia uma obediência, como ocorre nos ambientes educacionais, médicos, empresarial, dentre outros.

É válido frisar que o sujeito ativo pode ser tanto um homem quanto uma mulher, porém, devido ao machismo impregnado na maioria das sociedades, este delito é mais incidente contra as mulheres do que contra o gênero masculino. É o que aponta Charam (1997, p. 157) ao relatar que “o assédio ocorre mais por questões de poder e controle do que propriamente por questões de sexo” e está ligado a fatores sociológicos de dominação dos homens sobre as mulheres.

Sznick ao citar a Organização Internacional do Trabalho (OIT) explica que o assédio sexual consiste em insinuações, contatos forçados ou convites inoportunos, que apresentem as seguintes características:

- 1 – Ser claramente uma condição para empregar ou manter o emprego;
- 2 – Influir em promoções ou na carreira do assediado;
- 3 – Prejudicar o rendimento profissional do emprego ou humilhar, insultar ou intimidar uma pessoa (SZNICK, 2011, p. 26).

<sup>3</sup> Disponível em: <http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/42/2001/10224.htm>. Acesso em: 24. Mai. 2017.

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-3688-3-outubro-1941-413573-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14. Mai. 2017.

O autor ainda assinala que existem dois tipos de assédio sexual: o verbal e o físico. No primeiro, ele destaca, as insinuações, palavras de duplo sentido, perguntas maliciosas, alusões grosseiras, promessa de promoção em troca de favores sexuais, ameaça – em caso de rejeição da vítima –, difamação da conduta sexual da mártir no ambiente de trabalho, entre outras práticas. Aqui também é inserido a demonstração de vídeos pornográficos ou fotos de nudez do assediador. No segundo caso, ele cita as esfregadelas, beijos forçados, carícias sem consentimento, apalpadelas nas partes íntimas, assim como “obrigar a vítima a passar a mão em partes pudendas do assediador, colocar, à força a mão da vítima sobre as mesmas” (SZNICK, 2011, p.36), mas nada que leve à agressão física ou penetração, se não já estaríamos no âmbito da violência contra a mulher (enquadrada na lei Maria da Penha – nº 11.340 de 7 de agosto de 2006) ou do estupro (Art. 213 da Lei nº 12.015 de 7 de agosto de 2009).

O assédio também pode trazer graves implicações para o assediado, como a diminuição da capacidade e rendimento no trabalho; preconceito e falta de respeitabilidade na função exercida (considerando que, por vezes, a vítima é culpabilizada pelo assédio); decaimento na autoestima e confiança, pois o empregado pode acreditar que só está naquela posição de serviço por questões físicas de atratividade sexual e não por sua capacidade de desempenhar tal função; *stress*; depressão, entre outras consequências.

## **2 Corpo e memória: as disciplinas e a sociedade de controle**

A decifração do corpo, atravessado pelas relações de poder, nos parece constituir a preocupação central da genealogia foucaultina. Tendo em vista que, para o filósofo, “em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações” (FOUCAULT, 1999, p. 118). O corpo, como centro do poder, sempre foi vigiado, controlado e adestrado pelas sociedades disciplinares e suas instituições, aquelas responsáveis pelos grandes meios de confinamento: prisões, quartéis, escolas, conventos, hospitais, famílias, dentre outras organizações, que fazem um trabalho incessante sobre o corpo, uma manipulação sobre suas atividades, gestos e comportamentos, tornando-o não apenas obediente, mas também útil. Foucault (1999) sublinha que a disciplina aumenta as forças do corpo em termos econômicos de utilidade, porém, diminui essa mesma força em termos políticos de obediência. Em outras palavras, conforme o autor: ela dissocia o poder do corpo; fazendo deste, por um lado, uma “aptidão” que a disciplina procura aumentar; e por outro, utiliza-se desse crescimento, energia e potência – resultantes das disciplinas – para criar uma forma de sujeição estrita.

Nas sociedades disciplinares o panoptismo de Jeremy Bentham foi o modelo dominante para a vigilância dos corpos. Uma arquitetura em forma de anel, tendo no centro uma torre rodeada por janelas que se abrem sobre a face interna desse anel.

A construção periférica é dividida em celas cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. Pelo efeito da contraluz, pode-se perceber da torre, recortando-se exatamente sobre a claridade, as pequenas silhuetas cativas nas celas, da periferia. Tantas jaulas, tantos pequenos teatros, em que cada ator está sozinho, perfeitamente individualizado e constantemente visível (FOUCAULT, 1999, p. 166).

Neste sentido, o dispositivo do panóptico permite, através de organizações espaciais, que o sujeito vigiado se discipline automaticamente nesse espaço, tendo vista que ele sabe que está sendo observado, porém, não vê o seu inspetor. Logo o panoptismo se tornou, até o início do século XX, o modelo de exercício de poder mais eficaz sobre os corpos, ao fazer com que estes se adestrem espontaneamente.

Deleuze (1992) defende que, na contemporaneidade, estamos vivendo uma transição da sociedade disciplinar para a sociedade de controle. Enquanto na primeira as disciplinas se caracterizam pela transmissão de poderes, essencialmente, por meio de instituições arquitetônicas como a casa da família, o quartel do exército, o prédio da escola, o galpão da fábrica, o convento das freiras, etc.; a sociedade de controle representa uma espécie de anti-edificação, um processo que caminha para o mundo da *cibercultura*, operando por “máquinas de informática e computadores, cujo perigo passivo é a interferência, e o ativo a pirataria e a introdução de vírus” (DELEUZE, 1992, p. 223). Nessa perspectiva o poder, que ficava circunscrito em espaços fechados, de acordo com Lopes e Santos ([2010?]), passa a circular de forma mais livre na sociedade, abolindo assim o enclausuramento dos sujeitos, enquanto técnica principal. É importante frisar que, na sociedade de controle, o aspecto disciplinar não desaparece, ele apenas muda de configuração. O panoptismo, na atualidade, representa uma dimensão de sociedade auto-vigiada pelas tecnologias, seja através de câmeras de segurança (detectoras de ladrões, em espaços públicos e privados), perfis nas redes sociais (que permitem saber da vida íntima do sujeito: gostos culinários, esportivos e vestuários; família, emoções, etc.), cartões de banco (em que se reconhece a conta-bancária do sujeito, saldo devedor, números de RG, CPF, etc.), entre outros mecanismos de vigilância em rede.

Lopes e Santos ([2010?]) explicam que um fenômeno recente derivado das sociedades de controle são os *reality shows*. Neste tipo de entretenimento os sujeitos são levados a situações de

disputa entre si e dão margem a uma série de julgamentos por parte dos telespectadores, que devem votar para a sua saída ou não do programa, considerando as suas atitudes dentro do jogo. Neste espaço os vigias não são mais sujeitos institucionalizados, como no panoptismo, mas pessoas comuns que têm o poder em suas mãos, através do voto. Como exemplo de *realitys* brasileiros podemos citar o *Big Brother*, transmitido pela *Rede Globo* e *A Fazenda*, televisionada pela *Rede Record*.

A visibilidade que as novas tecnologias propiciam dão margem não só à busca por popularidade, como ocorre nos *realitys*, mas também à disseminação de ideologias e valores sociais. O que acentua ainda mais a presença das disciplinas, quando, por exemplo, nas redes sociais os sujeitos opinam sobre situações diversas, desde o âmbito econômico até o religioso. E tudo o que foge à regra da ideologia de um grupo é taxado como anormal na sociedade.

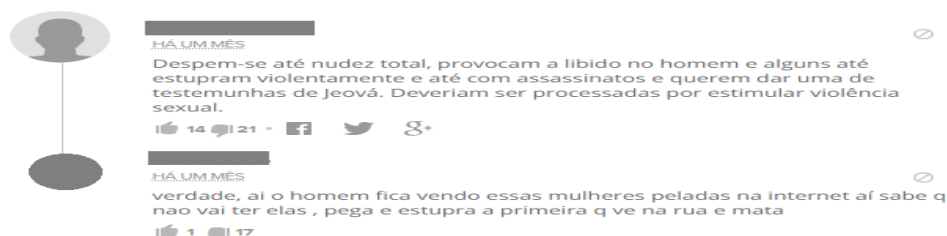
Por intermédio da memória podemos observar como as disciplinas atuam no social, quando, por exemplo, a memória representa uma revitalização do passado, no qual os sujeitos, de acordo com Halbwachs (2006), necessitam da lembrança de outros sujeitos para lembrarem, confirmarem ou negarem as suas lembranças, que são criadas dentro de um grupo, em lugar e espaço específicos. Nestes termos a memória representa “a vida, sempre carregada por grupos vividos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta a dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, vulnerável aos usos e manipulações, susceptível de longas latências e repentinas revitalizações” (NORA, 1981, p. 09). E é acionando a memória que buscamos, por meio deste estudo, observar, através de comentários de internautas sobre crimes de assédio sexual, como o dispositivo disciplinar atua nas sociedades de controle sobre os corpos femininos. Abaixo segue a análise de alguns comentários retirados da *internet*.

### **3 O meu corpo me pertence? A culpabilização da mulher vítima de assédio sexual na mídia**

Xo eu falar, da minha roupa não dê palpite  
Se eu uso roupa curta eu não tô fazendo convite  
Que critique o preconceito existe  
Se é saia longa é crente  
Se é curta já dão chique [...]  
Passei na rua, roupa curta, e fez psiu  
Se toca presta atenção não é fácil, tio  
Respeito é pra quem tem  
Mas quero ver qual é  
Respeite os outros e se fosse tua mulher?  
(Roupa não é convite, MC MEDRADO).

A saia curta, o mini *short*, a blusa decotada, o salto, a maquiagem, o cabelo solto, o jeito de andar e sentar; tudo aparece como uma justificativa para a violência sexual praticada contra as mulheres. A letra da música da MC Medrado representa uma resistência a esses estereótipos de que o uso de roupas curtas, por mulheres, está atrelado a um convite sexual. Ao acionarmos nossa memória discursiva, podemos perceber que esse olhar misógino sobre as indumentárias femininas, está reforçado pelo discurso religioso que vê a falta de pudor, através das roupas, como um desrespeito às forças deíficas, é o que mostra o apóstolo Paulo de Tarso ao declarar: “Quanto às mulheres, que elas tenham roupas descentes, se enfeitem com pudor e modéstia; nem tranças, nem objetos de ouro, pérolas ou vestuários suntuosos; mas que orem, ao contrário, com boas obras, como convém às mulheres que professam ser piedosas” (ARAÚJO, 2008, p. 46). O mito também reforça a crença de que a mulher partilha da essência de Eva, a primeira fêmea do mundo – que levou Adão ao pecado e impossibilitou a humanidade futura de gozar do paraíso –, o que faz com que a mulher seja constantemente controlada, para que não caia novamente em transgressão. Em contraposição, as mulheres também são relacionadas às imagens das feiticeiras, mulheres maléficas, que dotadas de uma vulva insaciável (PERROT, 2013), gostam de exibir seus corpos, afim de atrair homens para relações sexuais.

É o que mostra os enunciados abaixo extraídos do *site G1 da Globo* sobre o caso de assédio sexual praticado por sócios da *Revista playboy*, com oito modelos:



**Figura 1.** Comentários de internautas – Disponível em:

<http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2017/04/modelos-acusam-donos-da-revista-playboy-de-assedio-sexual.html>.

Acesso: 05. Mai. 2017.

Notem nos comentários dos internautas (o primeiro masculino e o segundo feminino) que as mulheres são culpabilizadas pela violência sofrida, sem ao menos os sujeitos levarem em consideração que as modelos não faziam parte do *casting* de mulheres que posavam nuas para a revista – e que até recusaram o convite para isso –, mas que elas, apenas foram contratadas, pelos sócios da *playboy*, para se trajarem como as personagens clássicas da marca, ou seja as “coelhinhas”. As modelos têm a culpa transferida para os seus corpos pela imagem cultural atribuída à marca *playboy*, por isso o sujeito masculino do primeiro comentário, culpabiliza as



modelos por atíçarem os desejos masculinos, sustentando o seu discurso machista, pela nudez total de alguns modelos que posam para a revista (o que não é o caso em questão). Com isso, ele argumenta que a falta de pudor das mulheres, com suas roupas, gera não só o assédio, mas também o estupro e a violência contra a mulher. Em seu discurso, o homem cita as testemunhas de Jeová, que parecem ser para ele o modelo ideal de mulher a ser seguido na sociedade, não só por sua religiosidade, mas sobretudo pelo modo como se vestem.

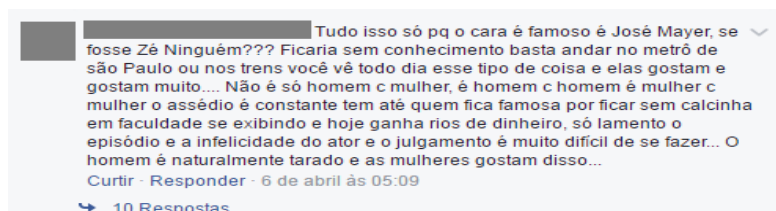
Abaixo do comentário masculino, surge uma voz feminina que ratifica o pensamento cultural de que a mulher, muitas vezes, é culpada pelo crime sofrido. Isso porque a ideologia patriarcal está tão impregnada na sociedade que as mulheres acabam, segundo Colling (2004), assumindo o discurso masculino para si. Roger Chartier ao falar sobre a violência simbólica entre os gêneros já contestava: “que parte atribuir na dominação masculina à dominação simbólica, que se supõe a adesão das próprias dominadas às categorias e traçados que alicerçam a sua sujeição?” (COLLING, 2004, p.19). O autor responde ao próprio questionamento, asseverando que a violência do homem sobre a mulher só triunfa na medida em que o gênero feminino contribui para a sustentação de que a mulher é sempre inferior ao homem, a ponto de não só concordar com esse pensamento, mas também desmaecer outras mulheres por conta disso.

Os discursos dos cibernautas procuram uma forma de disciplinar o corpo feminino, à medida que as mulheres, ao verem esses tipos de comentários e interiorizá-los, acabam se policiando na hora de se vestir, escolhendo uma roupa mais longa – que esconda o seu corpo – , não só pelo medo de ser taxada como “vagabunda”, mas também de sofrer algum tipo de agressão sexual, pois as disciplinas, segundo Foucault (1999), vão permitir a construção de corpos dóceis e submissos. Livres do panoptismo, hoje, as mulheres são ensinadas a controlar seus corpos para que não sejam atacadas sexualmente. Como não se pode reconhecer o agressor (tendo em vista que para algumas feministas, todo homem é um predador em potencial) disciplina-se a mulher para que ela não incite a libido masculino.

O caso também traz à tona o poder hierárquico entre os sujeitos. Quando a matéria publicada no *site GI* expõe que os sócios da revista *playboy* chegaram a oferecer fama e sucesso às modelos, através de trabalhos futuros como modelos e atrizes, em troca de favores sexuais, se aproveitando de suas ascendências trabalhistas para tal pedido. É o que Foucault (1995, p. 242) irá chamar de exercício do poder, que não “é simplesmente uma relação entre ‘parceiros’ individuais ou coletivos; é um modo de ação de alguns sobre outros”. É válido destacar que esse poder não está nas mãos apenas dos chefes, como se imagina, mas também das assediadas, considerando que o poder não

pertence a alguém, mas que, ao contrário, ele funciona e se exerce em rede. “Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer a sua ação; nunca são alvos inertes ou consentidos do poder, são sempre centros de transmissão” (FOUCAULT, 1984, p.103). Logo as modelos, ao denunciarem o caso de assédio à justiça, deixaram de ser alvo do poder patronal, para tornarem-se as detentoras do poder, considerando que a lei do Estado – poder maior – está a cima do poder hierárquico dos patrões.

Outro caso de assédio sexual midiaticizado foi o do ator José Mayer, acusado pela figurinista da *Rede Globo* Suslem Tonani. Mais uma vez a vítima é culpabilizada pelas ações de seu perpetrador. O comentário que se segue foi extraído da página *Mídia Ninja*, no *facebook*. Vejamos:



**Figura 2.** Comentários de internautas – Disponível em:

[https://www.facebook.com/pg/MidiaNINJA/posts/?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/pg/MidiaNINJA/posts/?ref=page_internal). Acesso em: 05. Mai. 2017.

Podemos observar no depoimento do internauta masculino que a culpa é sempre das mulheres, levando em consideração a suposta conduta sexual feminina histórica, na qual elas “gostam e gostam muito” de serem assediadas. Por conseguinte, o violentador é absorvido popularmente, quando o sujeito discursiviza que só lamenta “o episódio e a *infelicidade* do ator”, levando em conta que “naturalmente o homem é tarado”. Se formos observar as condutas de gênero baseadas no enunciado exposto, tudo estaria ligado a um determinismo biológico, que liga os sexos a uma rede de atração incontrolável. O homem com sua testosterona se torna um ser viril e agressivo. Um caçador de mulheres, cuja atitude belicosa é aceitável. Mas, como explicar o comportamento feminino provocador se, de acordo com Silva (2000, p.19), a progesterona “acalma a mulher e tende a torná-la mais tranquila e sentimental”? Sendo assim, esse discurso não fundamenta os casos de crimes sexuais cometidos contra as mulheres.

Para Silva (2000) as atitudes violentas masculinas não são um resultado apenas de fatores biológicos, mas uma confluência entre estes e fatores de ordem psicológica e cultural. No que, toca o último, o patriarcado, para Safiotti (2004), seria o principal responsável pela subjugação do corpo feminino na sociedade, quando, nessa cultura, é expresso o poder político de apropriação do corpo e do sexo das mulheres, uma relação de força desigual, que se expressa frequentemente pela violência

simbólica que subjetiva as relações de dominação do homem sobre a mulher. Neste sentido Faria e Castro (2013, p. 12) acreditam que o primeiro passo para que haja uma mudança na transformação cultural brasileira é “tratar a violência contra a mulher como um problema social causado, em sua especificidade de violência de gênero, pelas assimetrias de poder entre os homens e as mulheres em nossa sociedade e pelas ideias tradicionais sobre que é ser homem e o que é ser mulher”. E que as mulheres possam se dar conta de que a violência sexual que sofrem não é algo natural e que denunciem para que possa existir, aos poucos, uma igualdade social entre os gêneros.

## **Conclusão**

A dominação masculina não é a-histórica, como sublinha Bourdieu (2012), pelo contrário, ela é um produto incessante (e, como tal, histórico) de reprodução, para o qual contribuem agentes específicos (entre os quais o homem, com sua violência e força física), e aparelhos ideológicos de Estado, como a mídia por exemplo. Esse dispositivo, frequentemente, objetiva a mulher como um ser sensual, sempre disposta a atos luxuriosos, como podemos ver em algumas propagandas e comerciais televisivos. Com essa construção midiática a mulher acaba sendo erotizada e, com isso, desqualificada, quando confessa ser vítima de algum crime sexual. Daí a culpabilização da vítima.

Como assinala Silverstone (2005) consumimos a mídia e somos consumidos por ela. E, inevitavelmente, comentários como os dos internautas, aqui analisados, são consumidos por outros sujeitos, mais que consumidos, são apropriados e disseminados em rede, o que faz com que o assédio se prolifere na sociedade como uma banalidade, algo aceitável. Sendo assim, é preciso se discursivizar mais sobre o assunto, para que os sujeitos sociais se conscientizem desse problema que atinge ainda as mulheres nesta sociedade contemporânea.

## **Referências**

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena. 11 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CHARAM, Isaac. **O estupro e o assédio sexual**: como não ser a próxima vítima. Rio de Janeiro: Record – Rosa dos Tempos, 1997.

COLLING, Ana. A constituição histórica do feminino e do masculino. In: STREV, Marlene N. et al (orgs.). **Gênero e cultura**: questões contemporâneas. Porto Alegre: EDIDUCRS, 2004.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Tradução de Peter Pál Pelbart. 34 ed. São Paulo: Editora 34, 1992.

FARIA, Juliana de; CASTRO, Bárbara. **Meu corpo não é seu**: desvendando a violência contra a mulher [E-book]. São Paulo: Editora Schwarcz S. A., 2013.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução de Roberto Machado. 4 ed. Rio de Janeiro: Edições Gaal, 1984.

\_\_\_\_\_. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H; RABINOW, P. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica**: para além do estruturalismo e da hermenêutica / Hubert Dreyfus; Paul Rabinow (orgs.). Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir**. Tradução de Raquel Ramalhete. 20 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GREGOLIN, Maria do Rosário. Discurso, história e à produção de identidades na mídia. In: FONSECA-SILVA, Maria da Conceição; POSSENTI, Sírio (orgs.). **Mídias e redes de memória**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2007.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.

LOPES, Ana Isabel; SANTOS, Sónia. Sociedade de controle. In: **Da sociedade disciplinar à sociedade de controle** [2010?]. Disponível em:

<http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/opombo/hfe/momentos/sociedade%20disciplinar/Sociedade%20de%20controle.htm>. Acesso em: 20 de Jan. de 2017.

MATTHEWS-GRIECO, Sara F. Corpo e sexualidade na Europa do antigo regime. In: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARRELO, George (orgs.). **História do corpo**: da renascença às luzes. Tradução de Lúcia M. E. Orth. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. In: **PROJETO HISTÓRIA**. São Paulo: PUC-SP, nº 10, p. 7 – 28, 1981.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. Tradução de Angela M. S. Côrrea. 2 ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013.

RAGO, Margareth. Trabalho feminino e sexualidade. In: PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. 9 ed. São Paulo: Contexto, 2008.

**Revista VEJA**. Nº 2525 – ano 50 – nº 15, São Paulo: Editora ABRIL, 12 de Abril de 2017.p.74-81.

SAFIOTTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SILVA, Marco Aurélio Dias da. **Todo poder às mulheres**: esperança de equilíbrio para o mundo. São Paulo: Edições Best Seller, 2000.

SILVERSTONE, Roger. **Porque estudar a mídia?**. 2 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

SZNICK, Valdir. **Assédio sexual e crimes sexuais violentos**. São Paulo: Ícone, 2001.